Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DE LEI Nº 39/2024

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, em regime de **urgência,** projeto de lei que dispõe: **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, COM RECURSOS VINCULADOS A LEI PAULO GUSTAVO.**

Tal solicitação se faz necessário tendo em vista a inclusão de novo elemento de despesa na ação **1295 - DEVOLUÇÃO DE RECURSO LEI PAULO GUSTAVO**, Elemento de despesa 3.3.90.93 – Indenizações e restituições, nos valores de **R$: 137.851,35 (cento e trinta e sete mil e oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos) e R$ 55.841,70 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e um reais e setenta centavos)**, referente ao programa acima mencionado.

A abertura do crédito acima mencionado dar-se devido à devolução do saldo da Lei Paulo Gustavo, junto ao órgão concedente, que neste caso é o ESTADO, através da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação em medida de urgência que o caso requer.

Costa Marques - RO, 09 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

Recebido: 9/8/2024
Horas: 12:45
Ranyely Quintão Ruiz.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito do Município

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. 39 /2024 EM, 09 de agosto de 2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA MARQUES– RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2022-2025, nova meta referente ao programa **0017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMTUR,** bem como prioriza a execução da mesma na LDO 2024 através da inclusão dos Projetos Atividades descritos no artigo 2º desta Lei na LOA 2024.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizará de superávit financeiro com recursos vinculados a **LEI PAULO GUSTAVO** vigente, no valor de **R$: 193.693,05 (cento e noventa e três mil e seiscentos e noventa e três reais e cinco centavos)**, conforme a seguir:

02.09.00 – SEC MUN DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
13.392.0009 – Difusão Cultural
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
1295 - DEVOLUÇÃO DE RECURSO LEI PAULO GUSTAVO
R$: 137.851,35 (cento e trinta e sete mil e oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos)

R$ 55.841,70 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e um reais e setenta centavos)

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário, segue cópia do extrato em anexo.

Gabinete do Prefeito, aos 09 de agosto de 2024.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito do Município

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Ofício nº 363/2024/SEJUCEL-CODEC

Aos senhores,
PREFEITOS E GESTORES DOS MUNICÍPIOS

Assunto: **Devolução do Recurso da LPG.**

Senhores,

Ao tempo de cumprimentá-los, como de praxe, informamos que o prazo para os municípios que aderiram a Lei Paulo Gustavo fazerem suas adequações orçamentárias expirou no dia 10 de fevereiro, sendo assim, as prefeituras que não fizeram às adequações, deverão devolver os recursos ao Fundo Estadual de Cultura do Estado de Rondônia. conforme orientações constantes no COMUNICADO CGLPG/MINC Nº 7, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2023, seção 3, página 14 onde indica os Dados bancários, para reversão aos Estados.

Desse modo, considerando que alguns municípios confirmaram que não irão usar os recursos da Lei Paulo Gustavo, a União abriu uma conta especifica para que o Estado de Rondônia possa receber estas receitas extras, sendo as seguintes contas.

Ente recebedor	UF	CNPJ ente recebedor	Fundo/órgão vinculado	CNPJ Fundo vinculado	Agência Bancária	DV / agência	Conta Bancária	Art.
Estado de Rondônia	RO	00.394.585/0001 71	Fundo Estadual de desenvolvimento da Cultura - FEDEC	30.833 275/0001-77	102	3	10812-92	6º Audiovisual
							10813-06	8º Demais áreas

Salientamos que, o valor do recurso, deverá ser devolvido com juros, de acordo com os dias em que o recurso esteve na conta bancária do respectivo município.

Solicitamos que, após a devolução, deverá ser encaminhada a esta secretaria o extrato da conta bancário aberta para esse fim, zerada.

Atenciosamente,

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES
Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Documento assinado eletronicamente por **LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES, Secretário(a)**, em 19/02/2024, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0045970092** e o código CRC **E3BE519A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0032.000253/2024-91

SEI nº 0045970092

G3370713513803921
07/08/2024 13:57:09

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	2223-3
Conta	17913-2 MUNICIPIO DE COSTA MARQUE
Mês/ano referência	AGOSTO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/07/2024	SALDO ANTERIOR	55.760,70			43.598,191794		
07/08/2024	SALDO ATUAL	55.841,70			43.598,191794		43.598,191794

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	55.760,70
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	81,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	81,00
SALDO ATUAL =	55.841,70
Disponível p/ Resg =	55.841,70
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
15/08/2023	909.222.315	51.533,93	43.598,191794	43.598,191794

Valor da Cota

31/07/2024	1,278968112
07/08/2024	1,280826122

Rentabilidade

No mês	0,1452
No ano	4,7409
Últimos 12 meses	8,6108

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 07/08/2024 - Cota: 1,280826122

Transação efetuada com sucesso por: JE752167 PAMELA MENDES NERY TESSER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3370713513803921
07/08/2024 13:56:50

Cliente

Agência	2223-3
Conta	17912-4 MUNICIPIO DE COSTA MARQUE
Mês/ano referência	AGOSTO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/07/2024	SALDO ANTERIOR	137.651,38			107.626,902688		
07/08/2024	SALDO ATUAL	137.851,35			107.626,902688		107.626,902688

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	137.651,38
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	199,97
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	199;97
SALDO ATUAL =	137.851,35
Disponível p/ Resg =	137.851,35
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
15/08/2023	909.222.315	127.217,14	107.626,902688	107.626,902688

Valor da Cota

31/07/2024	1,278968112
07/08/2024	1,280826122

Rentabilidade

No mês	0,1452
No ano	4,7409
Últimos 12 meses	8,6108

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 07/08/2024 - Cota: 1,280826122

Transação efetuada com sucesso por: JE752167 PAMELA MENDES NERY TESSER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088